

**PUBLICAÇÃO Nº 82/2014 - NST**

**EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 006/2014**

A **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, por sua Secretária de Município - Sr<sup>a</sup> Nidia Acosta Bonfim - no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que tem por objeto a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, em função de excepcional interesse público frente a necessidade urgente do Município, para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, junto à Secretaria de Município da Saúde, nos termos simplificados abaixo descritos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 2024/2014 SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão INTEGRAL deste Edital - de fundamental leitura - serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua General Osório, nº 536 e divulgados através do endereço eletrônico: [www.riogrande.rs.gov.br/concursos](http://www.riogrande.rs.gov.br/concursos).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, visando à contratação de **01 (um) Médico Pediatra**, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo de Títulos
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, na área de atuação do cargo (reconhecido pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médico concluído)	4,0 pontos	4
B	Especialização, em andamento ou concluído, na área de atuação do Cargo (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Especialização Médica concluído)	3,0 pontos	3
C	Congressos, seminários, artigos publicados (no máximo 03 certificados, valendo 1,0 ponto cada)	1,0 pontos	30 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			<b>100</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiro portador de procuração específica registrada em cartório, dos dias **15/10/2014 à 24/10/2014**, das 09h:30min às 14h:30min, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I da versão completa deste Edital, acompanhado de fotocópia da documentação probatória pertinente à titulação exigida e alegada, devendo ser apresentada também a documentação original para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

2.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

**3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

3.1 R\$ 2.662,87 ( Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), mais gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde de acordo com a Lei Municipal nº 72.47/2012, Insalubridade, Auxílio-Refeição e Vale-transporte, conforme legislação vigente.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Haver sido devidamente aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
- Ser Brasileiro ou naturalizado;
- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar (para os homens);
- Apresentar cópia legível da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital.

4.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital para a assinatura do Contrato de Trabalho.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município da Saúde.

5.2. A síntese das atribuições do **Médico Pediatra** encontra-se no Anexo II da versão INTEGRAL deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste extrato de Edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

**NIDIA ACOSTA BONFIM**  
Secretária de Município de Gestão Administrativa